



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
23/05/2016

PL 5276/2016

AUTOR
Weverton Rocha – PDT/MA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Altere-se a redação do caput do artigo 50 do PL 5276/2016:

“Art. 50. Os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, deverão formular regras de boas práticas que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.”

..... “

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende alterar a redação do caput do artigo 50 do PL 5276/2016 para dar mais efetividade à norma legal.

O texto original prevê que as regras de boas práticas **poderão** ser formuladas pelos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais. Contudo, no que concerne às normas de segurança, acreditamos que seja inviável deixar o artigo de forma tão abstrata e flexível e o termo “poderão” confere esse caráter.

Este aspecto legal deve ser mais impositivo, trazendo no seu escopo diretrizes mínimas para aqueles que se dispuserem a realizar a guarda de dados alheios.

É necessário que qualquer medida que vise à efetivação de boas práticas de gestão de dados tenha como foco principal a responsabilização da organização

quanto ao ajuste efetivo das questões de segurança e privacidade às exigências legais, considerando os riscos reais existentes.

Julgamos que os dados pessoais merecem uma tutela forte e específica. Dessa forma, tal medida, além de proporcionar mais segurança e privacidade às informações pessoais, beneficiará também as empresas que irão dispor da uniformização das regras e fiscalizações com mais segurança, respeitados os princípios gerais estabelecidos no texto.

Portanto, julgamos conveniente modificar o comando em questão.

Deputado Weverton Rocha
PDT/ MA

Brasília, 23 de maio de 2016.